SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 495ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ARQUITETURA

DATA: 24 de março de 2011
LOCAL: Sede Rebouças – Edifício Santo Antônio de Sant'Anna Galvão
END: Avenida Rebouças, 1028 – Jardim Paulista – São Paulo – SP
INÍCIO: 14h40min. TÉRMINO: 18h20min.

COORDENAÇÃO: ARQ. URB. MÁRCIA MALLET MACHADO DE MOURA (COORDENADORA);

PRESENTES:
ARQ. URB. ALESSANDRA CURADI JOAZEIRO CUCOROCIO;
ARQ. URB. ANDRÉ LUÍS LARGUEZA;
ARQ. URB. BRUNO GHIZELLINI NETO;
ARQ. URB. CLÁUDIO SÉRGIO PEREIRA MAZZETTI;
ARQ. URB. DANIEL ALBERTO CATELLI AMOR;
ARQ. URB. EDISON APARECIDO CÂNDIDO;
ARQ. URB. EDUARDO HABU;
ARQ. URB. FRANCISCO LÚCIO MÁRIO PETRACCO;
ARQ. URB. GABRIEL VENDRUSCULO DE FREITAS;
ARQ. URB. GUIOMAR LEITÃO;
ARQ. URB. HAROLDO BORILLE;
ARQ. URB. JOÃO CARLOS CORREIA;
ARQ. URB. JOÃO CARLOS MONTE CLARO VASCONCELLOS;
ARQ. URB. JOSÉ RENATO SOIBELMANN MELHEM;
ARQ. URB. LEANDRO BUENO MATSUDA;
ARQ. URB. LUIZ AUGUSTO CONTIER;
ARQ. URB. LUIZ FERNANDO GENTILE;
ARQ. URB. MÁRCIA HELENA SOUZA DA SILVA;
ARQ. URB. MARCO AURÉLIO DA COSTA;
ARQ. URB. MARIO LUÍS NAGASHIMA BERGAMINI;
ARQ. URB. MÁRIO YOSHINAGA;
ARQ. URB. MARY HELLE MODA BALLEIRAS;
ARQ. URB. PAULO AFONSO COSTA;
ARQ. URB. PAULO ANDRÉ CUNHA RIBEIRO;
ARQ. URB. PAULO CANGUÇU FRAGA BURGO;
ARQ. URB. PAULO EDUARDO BORZANI GONÇALVES;
ARQ. URB. PIETRO MIGNOZZETTI;
ARQ. URB. RITA PASCHOAL HOMEM DE MELO;
ARQ. URB. ROBERTO DIAS MARIN;
ARQ. URB. RONALD TANIMOTO CELESTINO;
ARQ. URB. RUBENS ANTONIO REISIG MOREIRA;
ARQ. URB. RUBENS GUILHEMAT;
ARQ. URB. STELLA MARIS BILEMJIAM;
ARQ. URB. VANESSA FRANÇA BAISI RAMOS;
ARQ. URB. VICTOR CHINAGLIA JÚNIOR;
ARQ. URB. WALTER BRANT ZARONI DE PAIVA;
TEC. EDIFIC. WELINGTON GUILHERME REZENDE;
REPRESENTANTE DO PLENÁRIO:
ENG. ELETRIC. LUIZ ALBERTO TANNOUS CHALLOUTS;
JUSTIFICADOS:
ARQ. URB. DANIEL ALVES RIBEIRO;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

ARQ. URB. FÁBIO MARIZ GONÇALVES;
ARQ. URB. NELSON GOLÇALVES DE LIMA JÚNIOR;
ARQ. URB. NILSON GHIRARDELLO;
ARQ. URB. PAULO BARBIERI;
ARQ. URB. SÉRGIO FERNANDO MIQUELETTE ALVES;
LICENCIADOS:
ARQ. URB. GUSTAVO RAMOS MELO;
AUSENTES:
ARQ. URB. JOSÉ FRANCISCO XAVIER MAGALHÃES;
ARQ. URB. LUCIANA RANDO DE MACEDO BENTO;
ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
ARQ. URB. ROSELY MUNIZ;
ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA:
JOARES PEREIRA DE SOUZA;
JULIANA NOBREGA SANTOS;
NANCI NUCIATELLI BABA;
WAGNER ROGÉRIO ALVES DE SOUSA;

Item I – Verificação do *quórum;*.....
Uma vez satisfeito o *quórum*, a Coordenadora Márcia Mallet Machado de Moura da CEARQ agradeceu a presença de todos .....
Item II – Apresentação da Assistência Técnica da Comissão de Ética sobre tramitação e fundamentação de relatos de processos de ordem ética profissional;.....
Feita a apresentação.....
Item III – Apresentação da Assistência Técnica da CEARQ sobre relatos de processos da Especializada;.....
Feita a apresentação.....
Item IV – Leitura, discussão e aprovação das Súmulas da Reunião Ordinária nº 493 de 04/02/2011 e da Reunião Extraordinária nº 494 de 10/03/2011;.....
Aprovadas, sem abstenções ou votos contrários.....
Item V – Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas;.....
A pasta com material sobre Arquitetura circulou entre os presentes.....
Item VI – Comunicados;.....
Coord. Márcia: Passou a palavra para o Cons. Welington para que informasse à Câmara sobre os depósitos efetuados pelo CREA de que trata o art. 57 da Lei 12.378/10.....
Cons. Welington: Informou que o programa foi refeito para separar as contas. Foi fechado o valor de janeiro e na próxima reunião será apresentado o valor dos depósitos de março. Foram depositados R$1.718.298,48 no mês de janeiro, sendo que apenas R$10,00 estão em conta corrente e o restante está depositado em poupança conforme decisão da Diretoria. A partir de abril a coordenação da CEARQ receberá a prestação de contas impressa.....
Cons. Daniel Amor: No dia 15 (quinze) reuniu-se em Brasília com o Presidente do CONFEA que informou que a prestação de contas ocorrerá todo dia 5 (cinco) e deverá ser nos moldes já citados.....
Coord. Márcia: Informou que assim que receber os volumes com a prestação de contas, encaminhará cópia para o GT Controle dos Recursos Financeiros e Estruturação Institucional para o Processo eleitoral e Transição.....
Cons. Paulo Burgo: Solicitou que a prestação de contas apresentada pelo Cons. Welington conste da Ordem do Dia.....
Coord. Márcia: Concordou com o proposto.....
Cons. Contier: Pediu esclarecimentos quanto aos GT's aprovados pelo plenário na última reunião.....
Coord. Márcia: Informou que os GT's aprovados pelo plenários são os GT's aprovados pela CEARQ na reunião extraordinária. Informou que a CCEARQ não autorizou a utilização da verba para custeio

do processo eleitoral depositada pelos CREAs para GT's das Câmaras, de modo que os GTs aprovados serão custeados pelo CREA-SP.....

Cons. Daniel Amor: Questionou a autonomia da Câmara, uma vez que a Câmara aprovou a composição dos GT's e que os GT's foram aprovados com alterações da composição proposta.....

Coord. Márcia: Reafirmou a aprovação dos GT's custeados pelo CREA-SP e informa que a Câmara ainda não recebeu documentos formais confirmando suas aprovações.....

Cons. Welington: Informou que a Diretoria aprovou a constituição dos GT's de forma rápida, sendo aprovados na íntegra conforme constava nos processos.....

Cons. Cláudio: Estranhou a apresentação dos GT's em pauta complementar do plenário, especialmente por ter seu nome incluindo como compondo um GT para o qual não tinha se inscrito, além do que observou que alguns nomes apresentados pela CEARQ foram excluídos dos GT's.....

Coord. Márcia: Relembra aos conselheiros que a Câmara votou a composição dos GT's, porém alguns deles foram aprovados com mais de nomes do que o previsto no Regimento do CREA-SP. A Câmara encaminhou a sugestão de composição, porém quem faz a indicação dos nomes é o Plenário do CREA.....

Cons. Marco Aurélio: Propõe que a Câmara reafirme sua posição em relação a composição proposta para os GT's.....

Coord. Márcia: Afirma que a composição dos GT's é decidida pela presidência, no entanto pode ser encaminhado documento nesse sentido.....

Cons. Daniel Amor: Propõe votar a proposta do Cons. Marco Aurélio e informa que faz parte do GT nº 4 da CCEARQ representando sua entidade, a FNA.....

Cons. Pietro: Entende que diante da especialidade da Câmara para este ano – a transição e processo eleitoral – devem prevalecer as indicações da Câmara para os GT's que tratarão do processo eleitoral e transição, os outros GT's podem seguir a regra geral.....

Coord. Márcia: Reforça que a CCEARQ decidiu que a verba do CAU não seria utilizada para GT's dos CREA's que tratassem dos mesmos assuntos tratados pelos GT's da CCEARQ.....

Geól. Bósio: Informa que os GT's são constituídos pelo plenário do CREA que também indica seus membros. Que a CEARQ enviou 9 (nove) propostas de GT's e foram cinco deles foram aprovados como GT's e 3 (três) equiparados a GTT's, sendo que, como a Diretoria decidiu que cada Câmara teria apenas 3 (três) GTT's, uma das indicações foi excluída. Explica que o presidente do CREA decidiu arcar com todas as despesas referentes à transição, fazendo contabilidade própria para posterior acerto de contas, informando que o CREA – SP não fará proposta de conta Federal única, pois a Lei do CAU concede aos CREA's, e não ao CONFEA ou à coordenadoria, o poder de ordenação de despesas. Por fim, compromete-se a levar à presidência as alterações na composição dos GT's conforme decisão da CEARQ.....

Coord. Márcia: Informa que no dia 14 (quatorze) de março, o coordenador da CCEARQ (CREA-SC), juntamente com o as entidades nacionais, reuniram-se com o presidente do CONFEA e no dia 15 (quinze) com o assessor jurídico da presidência do CONFEA. O presidente do CONFEA afirmou que o CONFEA não seria o ordenador das despesas referentes ao processo eleitoral do CAU. Discutiu-se na reunião assuntos como a participação ou não dos arquitetos nas eleições para o CREA e CONFEA; se os plenários dos CREAS e CONFEA tutelariam o processo eleitoral; se a coordenadoria seria consultiva, entre outros assuntos. Sobre as contas bancárias abertas em obediência ao art. 57 da Lei 12378/10, os coordenadores presentes na reunião dos dias 17 (dezessete) e 18 (dezoito) afirmaram que os depósitos estão sendo feitos nos seus CREA's de origem, alguns com partição na origem outros não. Essas discussões foram encaminhadas às entidades. Ocorre que os coordenadores dos CREA's menores tem dificuldades para ir ás reuniões em Brasília, então, no dia 16 houve reunião com a assessoria jurídica do CONFEA, além de reunião entre o coordenador e a coordenadoria jurídica do CBA, mas não houve um parecer definitivo. Há muita insegurança dos CREA's porque a lei é omissa em muitos pontos e os CREA responderão juridicamente com auditoria do TCU sobre as despesas efetuadas. Os coordenadores de cada CREA expuseram os valores depositados nas contas e as dificuldades para comparecerem às reuniões. O CREA – SP informou

sobre os atos da CEARQ, com a criação dos GT's, havendo discordância de alguns CREA's quanto a replicação dos GT's criados pela CCEARQ, decidiu-se que a verba do CAU não custearia esses GT's replicados nos regionais, motivo pelo qual, os GT's da CEARQ continuarão seus trabalhos com verba do CREA. Os GT's do CONFEA se reuniram por uma hora e meia para elaborar seus trabalhos e no dia 18 (dezoito) apresentaram os resultados. O GT que trata do Regimento não conseguiu concluir um trabalho, mas travou discussões sobre pontos polêmicos. As propostas dos outros quatro GT's foram apresentadas e aprovadas no mérito. São Paulo votou contra a propositura de abertura de conta federal. O SPU (Serviço de Patrimônio da União) cedeu 500m² de sala para abrigar o CAU – BR e procurará nos estados locais para funcionamentos dos Caus estaduais. O GT Tecnologia solicitou aos CREA's que disponibilizassem ao CAU o sistema de informática que utilizam. O GT Financeiro solicitou aos CREA's que em 10 (dias) enviem os relatórios referentes às contas abertas conforme art. 57. Será solicitado também o extrato bancário de dezembro. O GT Administrativo – colocou em votação termo de referência para contratação de empresa de administração para consultoria para fazer os ajustes para o funcionamento do CAU, incluindo leitura criteriosa da lei e verificando as necessidades. Ficaram como reflexões: a feitura de esqueleto de estrutura do Regimento Federal e Estadual, verificar como seriam as diversas instâncias como presidência e diretoria e qual seria o conceito de Arquiteto Pleno. O GT Divulgação solicitou às CEARQ's os cadastros dos profissionais ou elaboração de termo de referência para divulgação do processo eleitoral. Irão discutir a contratação ou não de empresa de publicidade. Estão estudando cronograma de ação. Quanto ao site do CAU solicitou-se a retirada de alguns termos como "a alforria chegou". As entidades nacionais não gostariam de continuar responsáveis pela atualização do site do CAU, devendo transferir tal responsabilidade para o GT Divulgação. O GT divulgação declarou não ter como executar o trabalho uma vez que não possui verba, por esse motivo foi votada a abertura da conta nacional. O GT Regimento ficou de apresentar seu trabalho na próxima reunião que se realizará nos dia 14 e 15 de abril, em Brasília.....

Geol. Bósio: Informa que os GT's da arquitetura foram aprovados conforme encaminhados pelo plenário. Comprometeu-se a levar ao presidente as divergências ocorridas entre os nomes indicados pela Câmara e o aprovado pelo plenário. Os GT's para os quais foram indicados mais de seis componentes, terão membros retirados para atender ao Regimento e conforme sugestão da CEARQ deverão ser retirados nomes dos conselheiros que já participam de outros GT's.....

Cons. Leandro: Acredita que uma vez que os GTs foram colocados na pauta do plenário, aquele seria o momento de travar as discussões sobre o tema. Pergunta como se procederia uma vez que o plenário já aprovou os processos.....

Geól. Bósio: Informa que embora os GT's sejam temáticos com a participação das Câmaras, o presidente defendeu que os GT's sugeridos pela CEARQ seriam constituídos apenas com a participação de arquitetos.....

Item VII – Apresentação da Pauta RO nº 495::.....

Item VII.I – Relações de Registro de Pessoas Físicas nº 501 e 502 da Reunião Ordinária 495:.....

OS ITENS NÃO DESTACADOS FORAM REFERENDADOS EM BLOCO. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários:.....

Todos os números de ordem de relações do Estado de São Paulo que contém o título de Arquiteto e o título Arquiteto e Urbanista deverão seguir as determinações do Despacho nº 001/07-CEARQ aprovado em Decisão nº 180/2007 de 29/03/07 e as determinações da PL-266/07, cadastrando os egressos com o texto contido na PL; *".....com atribuições relacionadas no art. 7° da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para desempenho das atividades constantes dos arts. 2° e 21 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973."*.....

Itens destacados pela mesa:.....

Relação de **Pessoa Física nº 501**:.....

Ordem **51** – **Giovanni Meirelles de Faria** – **Retirar de Pauta**. Solicitar que a profissional apresente diploma (ano de conclusão 2007). Referendar os demais. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Ordem **55** – **Retirar de Pauta**. Enviar processo C respectivo para análise da Câmara contendo os documentos referentes à turma de egressos de 2010 (ingressantes de 2006). Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....
Ordem **56** – **Retirar de Pauta**. Enviar processo C respectivo para análise da Câmara contendo os documentos referentes à turma de egressos de 2010 (ingressantes de 2006). Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....
Ordem **57** – **Retirar de Pauta**. Enviar processo C respectivo para análise da Câmara contendo os documentos referentes à turma de egressos de 2010 (ingressantes de 2006). Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....
Ordem **58** – **Retirar de Pauta**. Enviar processo C respectivo para análise da Câmara contendo os documentos referentes à turma de egressos de 2010 (ingressantes de 2006). Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....
Relação de **Pessoa Física nº 502**:.....
Ordem **91** – **Retirar de Pauta**. Aguardar análise do processo C. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....
Item VII.II – Relação de Registro de Pessoas Jurídicas nº 395 da Reunião Ordinária 495:.....
OS ITENS NÃO DESTACADOS FORAM REFERENDADOS EM BLOCO. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários:.....
Itens destacados pela mesa:.....
Ordem **08: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....
Ordem **09: Retirar de Pauta**. Conflito de horário. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....
Ordem **16: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....
Ordem **18: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....
Ordem **19: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....
Ordem **30: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....
Ordem **33: Retirar de Pauta**. Conflito de horário. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....
Ordem **40: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....
Ordem **47: Referendar.** Retirar restrição. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....
Ordem **49: Retirar de Pauta**. Conflito de horário. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....
Ordem **50: Referendar**. Restrição: acrescentar “e urbanismo”. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....
Ordem **51: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....
Ordem **52: Referendar**. Restrição: acrescentar “e urbanismo”. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....
Ordem **55: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Ordem **60: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **62: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **63: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e urbanismo. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **65: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **66: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **67: Referendar**. Restrição: acrescentar “e urbanismo”. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **68: Referendar**. Restrição: acrescentar “e urbanismo”. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **70: Referendar**. Restrição: acrescentar “e urbanismo”. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **71: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **72: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil e Engenharia de Operação Eletrotécnica. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **76: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **77: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **78: Retirar de Pauta**. Anotar horário de trabalho na primeira empresa. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **80: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **84: Referendar**. Restrição: acrescentar “e urbanismo”. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **86: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura, Engenharia Industrial Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Elétrica e Técnico Industrial de Agrimensura. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **88: Retirar de Pauta**. Conflito de horário. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **90: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e urbanismo. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **92: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Ordem **93: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **94: Retirar de Pauta**. Tripla responsabilidade. Avocar processo para análise e posterior envio ao plenário. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **95: Referendar**. Restrição: acrescentar “e urbanismo”. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **96: Referendar**. Restrição: acrescentar “e urbanismo”. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **100: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **102: Referendar**. Restrição: acrescentar “e urbanismo”. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **103: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **105: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **106: Referendar**. Que a UGI corrija as atribuições do profissional de acordo com as atribuições anotadas para o seu curso e turma, uma vez que no sistema Bull consta que os profissionais possuem atribuições mais restritas do que as concedidas para as suas turmas nos processos de ordem C. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **109: Retirar de Pauta**. Conflito de horário. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **112: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Agronômica e Engenharia Elétrica. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **116: Retirar de Pauta**. Conflito de horário. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **123: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e urbanismo. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **124: Retirar de Pauta**. O profissional Fernando Vianna Peres por conflito de horário e **Referendar** a profissional Vera Santana Luz. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **126: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e urbanismo. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **127: Referendar.** Retirar restrição. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **129: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **130: Referendar**. Que a UGI corrija as atribuições do profissional de acordo com as atribuições anotadas para o seu curso e turma, uma vez que no sistema Bull consta que os profissionais possuem atribuições mais restritas do que as concedidas para as suas turmas nos processos de ordem C. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **133: Retirar de Pauta**. Conflito de horário. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários

Ordem **137: Referendar**. Restrição: acrescentar “e urbanismo”. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

Ordem **138: Retirar de Pauta**. Avocar processo para análise. Objetivo social da empresa não é afeto ao CREA. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Ordem **143: Retirar de Pauta**. Conflito de horário. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....
Ordem **147: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....
Ordem **148: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....
Ordem **149: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....
Ordem **151: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e urbanismo e Engenharia Elétrica. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....
Ordem **152: Referendar**. Restrição: restrita às atribuições dos profissionais anotados, exclusivamente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....
Ordem **156: Referendar.** Retirar restrição. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.....
Item VII.III – Relação de Acervo Técnico da Reunião Ordinária 495 "ad referendum":.....
Item VII.III.I – o item da Relação **12/10 – UGI Osasco – Referendada:** sem abstenções ou votos contrários .....
Item VII.III.II – Relação **01/11 – UGI Osasco – Referendada:** sem abstenções ou votos contrários.....
Item VII.IV – Relação de Cancelamento:.....
Item VII.IV.I – Relação 01/2011 – UGI Mogi das Cruzes – Referendada: sem abstenções ou votos contrários.....
Item VII.IV.II – Relação 01/2011 – UGI Ribeirão Preto – Referendada: sem abstenções ou votos contrários.....
Item VII.V – Julgamento de Processos da Reunião Ordinária nº 495.....
OS ITENS NÃO DESTACADOS FORAM REFERENDADOS EM BLOCO: Aprovado, sem abstenções ou votos contrários;.....
Item destacado pela mesa:.....
nº de ordem **11** – (**C – 1010/2009 – Márcia Mallet**) – Aprovado, com abstenção do Cons. Paulo Canguçu Fraga Burgo e sem votos contrários.....
nº de ordem **12** – (**C – 38/1999 – Márcia Mallet**) – Aprovado, com abstenção da Cons. Mary Helle Moda Balleiras e sem votos contrários.....
nº de ordem **17** – (**C – 852/2010 – Márcia Mallet**) – Concedida "Vista" para o Conselheiro Welington Guilherme Rezende.....
nº de ordem **18** – (**C – 680/1985 – Rubens Guilhemat**) – Concedida "Vista" para o Conselheiro Welington Guilherme Rezende.....
Item VIII – Discussão dos Assuntos em Pauta........
Item VIII.I – Processo C – 088/2011 – C2 para Concessão da Medalha e Indicação no Livro de Mérito no Sistema CONFEA/CREA's .....
Indicado para a Medalha do Mérito o Arquiteto e Urbanista Hector Ernesto Viglieca Gani, indicado pelo Conselheiro Mário Yoshinaga e o Arquiteto e Urbanista Célio Pimenta para inscrição do Livro de Mérito, indicado pelo conselheiro Rubens Guilhemat. Aprovado sem abstenções ou votos contrários..
Encerrada a reunião a Coordenadora Márcia Mallet agradeceu mais uma vez a presença de todos e desejou a todos bom retorno a seus lares.....

Arq. Urb. Márcia Mallet Machado de Moura
CREASP 0600812149
Coordenadora da Câmara de Arquitetura